

FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA

EDITAL SELEÇÃO DE RH Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO PROJETO **CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA - CENTRO DE TREINAMENTO DE BASE E ALTO RENDIMENTO EM GINÁSTICA.**

DATA DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO: 11/01/2022

DATA DE ENVIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS: 11/01/2022 A 15/01/2022 PARA O E-MAIL: federacaobahianadeginastica@yahoo.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

VIA E-MAIL: federacaobahianadeginastica@yahoo.com

Telefone: 71 99182-7588

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
17/01/2022

A **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA**, também designada pela sigla **FBG**, é uma associação civil de caráter desportivo e cultural, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com organização e funcionamento autônomos, tendo sua competência e reconhecida como única e exclusiva entidade regional de administração no **Estado da Bahia**, da modalidade olímpica de Ginástica, em todas as suas disciplinas (Ginástica Artística, a Ginástica Rítmica, Ginástica para Todos, Ginástica Aeróbica, Ginástica de Trampolim e Ginástica Acrobática); fundada em **26 de janeiro de 1991**, com sede administrativa na Praça Castro Alves, s/n, Ed. Palácio dos Esportes, Sala 103, Centro, Salvador - Bahia, CEP 40.020-160, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.424.426/0001-72; torna público por intermédio de sua

Diretoria interna como Comissão Temporária de Seleção, para conhecimento dos interessados, que está promovendo a análise curricular para a seleção, em conformidade ao Termo de Fomento Nº **21/2022**, formalizado entre a Federação Bahiana de Ginástica e o Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - Sudesb, para execução do projeto **CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA – CENTRO DE TREINAMENTO DE BASE E ALTO RENDIMENTO**. A contratação de pessoal para execução de parceria, observando a publicidade e a impessoalidade, conforme regida pela Lei nº 13.019/2014) e pelos itens e anexos abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será coordenado pela **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA**.
- 1.2. O projeto **CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA – CENTRO DE TREINAMENTO DE BASE E ALTO RENDIMENTO** atenderá entre 200 a 750 beneficiários diretos, e será executado em 10 meses, em cumprimento com as metas pactuadas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração **21/2022**,
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 10 meses, contados a partir da publicação no site da instituição.
- 1.4. O Processo Seletivo será constituído de 01(uma) etapa: Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas às funções temporárias;
- 1.5. O Processo Seletivo para professores visa a seleção de 04 (quatro) candidatos, para contratação pelo prazo de 10 (dez) meses pela CLT e de 02 (dois) estagiários para contratação pelo prazo de 10 (dez) meses pelo Termo de Compromisso.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

As vagas disponíveis para quadro de funcionários à atender ao projeto **CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA – CENTRO DE TREINAMENTO DE BASE E ALTO RENDIMENTO** atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

CODº.	Função Temporária	Vagas	Carga Horária Semana	Pré-Requisitos/Experiência	Remuneração Bruta (Mensal)	vínculo
2.1.	Professor Especialista Ginástica Rítmica (Professor)	2	20	Graduação concluída com apresentação Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e respectivo registro no Conselho de Classe. Experiência em aulas e Ginástica Rítmica em escolas ou clubes ou academias de base e de treinamento especializado.	2.000,00	CLT
2.2.	Professor Especialista Treinamento Desportivo (Professor)	1	20	Graduação concluída com apresentação Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e respectivo registro no Conselho de Classe. Experiência em aulas de Treinamento Desportivo em escolas ou clubes ou academias de base e de treinamento especializado.	2.000,00	CLT
2.3.	Professor Especialista Ballet Clássico (Professor)	1	20	Graduação concluída com apresentação Diploma de Nível Superior na área de Dança ou Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Experiência em aulas de Ballet Clássico em escolas ou clubes ou academias de base e de treinamento especializado.	2.000,00	CLT

2.4.	Auxiliar Administrativo	1	40	Comprovante de Formação de Nível Médio ou Formação Técnica Profissionalizante de Nível Médio Completo. Experiência de 6 (seis) meses na função.	1.800,00	CLT
2.5.	Auxiliar de Limpeza	1	40	Comprovante de Formação de Nível Fundamental . Experiência de 6 (seis) meses na função.	1.400,00	CLT
2.6.	Estagiário	2	20	Estar cursando Educação Física, a partir do 3º semestre em qualquer Instituição de Ensino Superior.	600,00	TCE

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **21/2022** anexado, celebrado entre a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e Entidade Federação Bahiana de Ginástica, conforme consta no Projeto e Plano de Trabalho que o acompanham.

4. DA ENTREGA DOS CURRICULOS E FICHA DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato deverá entregar ficha de inscrição, currículo e documentações comprobatórias da formação e experiência profissional, através do email **federacaobahianadeginastica@yahoo.com**, no período de **11/01/2022 a 15/01/2022**.

4.3. No corpo do email descreve a função temporária para a qual pretende concorrer.

4.4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias no Processo Seletivo.

4.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição, ou seja ultimo email recebido dentro do periodo do processo seletivo.

4.6. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do email recebido.

4.7. As informações prestadas no email serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à entidade o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.8. O descumprimento das instruções constantes neste capítulo para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DAS FUNÇÕES

A seguir destaca-se as atribuições das funções, suas qualificações e pre-requisitos a serem analisados, destacando-se a forma de avaliação dos curriculos apresentados no período de seleção.

5.1.. PROFESSOR GINÁSTICA RÍTMICA - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> - Dialogar constantemente com o coordenador - geral; - Planejar todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades programadas e eventuais zelando assim pelo controle de frequência da equipe; 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: <ul style="list-style-type: none"> Nível Superior Completo: 1,0 ponto Especialização completa compatível com o requisito da função temporária 1,5 pontos - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias) <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 (seis)meses a 1 (um) ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2,5 pontos — Mais de 3 anos: 3,5 pontos

- Participar das etapas do processo de formação;
- Elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas.
- Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de iniciação de base em Ginástica Rítmica.
- Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de técnica aprimorada para equipe de rendimento em Ginástica Rítmica.
- Executar, de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Comprovação de Registro do Conselho Regional de Educação Física. Para comprovação de experiência será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.2. PROFESSOR TREINAMENTO DESPORTIVO - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> - Dialogar constantemente com o coordenador-geral; - Planejar todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades programadas e eventuais zelando assim pelo controle de frequência da equipe; 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: Nível Superior Completo:1,0 ponto Especialização completa compatível com o requisito da função temporária 1,5 pontos - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias)

<ul style="list-style-type: none"> - Participar das etapas do processo de formação; - Elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas. - Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de treinamento Desportivo com objetivo de melhorar tecnicamente o trabalho da Ginástica Rítmica. - Executar, de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa. 	<ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 (seis) meses a 1 (um) ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2,5 pontos — Mais de 3 anos: 3,5 pontos
---	---

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Superior na área de Educação Física fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Comprovação de Registro do Conselho Regional de Educação Física. Para comprovação de experiência será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.3. PROFESSOR BALLET CLÁSSICO - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> - Dialogar constantemente com o coordenador-geral; - Planejar todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; - Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades programadas e eventuais zelando assim pelo controle de frequência da equipe; - Participar das etapas do processo de formação; 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: <ul style="list-style-type: none"> Nível Superior Completo: 1,0 ponto Especialização completa compatível com o requisito da função temporária: 1,5 pontos - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias) <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06(seis)meses a 1 (um) ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2,5 pontos — Mais de 3 anos: 3,5 pontos

- Elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas.
- Executar, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de Ballet Clássico com objetivo de melhorar tecnicamente o trabalho da Ginástica Rítmica.
- Executar, de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa.

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Superior na área de Dança fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Para comprovação de experiência será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO: CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a fase de estruturação do início da execução do termo até a prestação de contas; - Auxiliar no acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas nas ações administrativas pela entidade a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; - Dialogar constantemente com o coordenador geral, ser facilitador administrativo das ações propostas pelo coordenador geral na execução das atividades por ele desenvolvidas; - Assegurar o bom andamento das demandas surgidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Formação Técnica Profissionalizante de Nível Médio Completo::1,0 ponto - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias) <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiencia : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06(seis)meses a 1 (um) ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2,5 pontos — Mais de 3 anos: 3,5 pontos

<ul style="list-style-type: none"> – Redigir correspondências; digitar textos, quadros e tabelas; arquivar documentos; executar e conferir cálculos; Recepcionar pessoas; atender às ligações telefônicas; prestar informações administrativas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. 	...
--	-----

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Médio fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Para comprovação de experiência será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

5.5. AUXILIAR DE LIMPEZA NÍVEL FUNDAMENTAL: CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> – Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias); – Utilização de produtos de limpeza; – Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo ou Formação Técnica Profissionalizante de Nível Fundamental Completo: 1,0 ponto - Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (participação em ambientes pedagógicos e no desenvolvimento/participação de ações comunitárias) <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiência : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06(seis)meses a 1 (um) ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2,5 pontos — Mais de 3 anos: 3,5 pontos

Formas de Comprovação: Diploma de Nível Fundamental fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC. Para comprovação de experiência será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

6. ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> - Dialogar constantemente com os professores e coordenador-geral; - Participar como assistente e apoio das ações de planejamento, de todas as ações de estratégias pedagógicas, a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; - Apoiar os Organizadores, e os demais agentes do processo, nas inscrições, no planejamento geral das atividades programadas e eventuais; - Participar das etapas do processo de formação; - Apoiar na elaboração de comunicados gerais, para alinhamento das metodologias a serem aplicadas. - Apoiar a execução das atividades, de acordo com os horários estabelecidos, aulas de treinamento Desportivo, com objetivo de melhorar tecnicamente o trabalho da Ginástica Rítmica. - Apoiar a execução Executar, de acordo com os horários estabelecidos, ações com a comunidade externa. 	<p>- Nível de Escolaridade:</p> <p>Estar cursando no mínimo o 3º semestre de Nível Superior, compatível com o requisito da função temporária: 1,0 ponto</p> <p>Estar cursando o Nível Superior, acima do 3º semestre, compatível com o requisito da função temporária: 1,5 pontos</p> <p>- Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária (participação na elaboração e acompanhamento de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias)</p> <ul style="list-style-type: none"> — Sem experiência : 0 pontos — Até 06 meses: 0,5 pontos — De 06 (seis) meses a 1 (um) ano: 1 ponto — De 1 anos a 2 anos : : 1,5 pontos — De 2 anos a 3 anos: 2,5 pontos — Mais de 3 anos: 3,5 pontos

Formas de Comprovação: Comprovação de Matrícula e de frequência, a partir do 3º semestre, fornecidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Para comprovação de experiência será considerado: Carteira de Trabalho e/ou Declaração das atividades desempenhadas, assinada pela Empresa/Entidade a qual trabalhou e/ou Contrato de Prestação de Serviço.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Considerar-se-ão aptos os candidatos que atenderem as exigências dos itens 2 e 5 deste Edital.

7.2. O currículo do profissional interessado deverá ser enviado, unicamente via correio eletrônico, para o endereço: federacaobahianadeginastica@yahoo.com no período abaixo citado.

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 15 de janeiro de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 17 de janeiro de 2022 através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.federacaobahianaginastica.com.br).

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7.5. Serão verificados os pré-requisitos necessários para o preenchimento da função temporária, mediante análise curricular, realizada por essa OSC em parceria com a Sudesb, constatando-se nível de escolaridade, experiência profissional, idade e demais itens constantes do item 5 deste edital.

7.6. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a função temporária designada, caso aprovado no presente Processo Seletivo.

7.7. A pontuação máxima obtida na Etapa de Análise Curricular é de 5 (cinco) pontos para cada função temporária e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos, desde que atendidas às exigências dos itens 2 e 5 deste Edital.

7.8. A inobservância e não cumprimento do disposto neste Edital acarretará a exclusão do (a) candidato (a) da Seleção Pública Simplificada.

7.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 01/10/2003.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da função temporária concorrida.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Federação Bahiana de Ginástica publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site www.federacaobahianaginastica.com.br, contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos necessários ao pagamento dos profissionais e estagiários contratados para execução do projeto CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA- CAGIBA, são oriundos da parceria formalizada entre a Federação Bahiana de Ginástica e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, através do Termo de Fomento nº 21/2021, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site institucional www.federacaobahianaginastica.com.br

11.3. A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades da CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA – CAGIBA – CENTRO DE TREINAMENTO DE BASE E ALTO RENDIMENTO EM GINÁSTICA conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens para execução de competições e reuniões;

11.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, será por tempo determinado, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com A ENTIDADE FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA.

Salvador, Bahia – 11 de janeiro de 2022.

Federação Bahiana de Ginástica